

Art. 9º As despesas decorrentes das contratações efetivadas com base no Edital nº 002/2020 serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte:

1.500.0.100.000000.00.00.00	1.500.0.114.000000.00.00.00	2.500.0.300.000000.00.00.00	2.500.0.314.000000.00.00.00
1.540.0.107.000000.00.00.00	1.569.0.122.000000.00.00.00	2.500.0.307.000000.00.00.00	2.551.0.322.000000.00.00.00
1.550.0.108.000000.00.00.00	1.761.0.128.000000.00.00.00	2.550.0.308.000000.00.00.00	2.541.0.377.000000.00.00.00
1.501.0.113.000000.00.00.00	1.541.0.177.000000.00.00.00	2.501.0.313.000000.00.00.00	

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Parágrafo único. A emissão das Autorizações de Prestação de Serviço - APS observará as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do credenciado.

Art. 10. Serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital nº 002/2020 e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

Art. 11. Qualquer interessado (a) usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento a qualquer tempo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Salvador, 03 de abril de 2023.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA 363/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de Transporte de Pessoas e Cargas, relacionados a programas, projetos e ações educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, Processo Administrativo nº 011.9009.2023.0022588-21.

Art. 2º. Renovar o Edital de Credenciamento nº 003/2020, a ser disponibilizado em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br).

Art. 3º. Homologar a tabela de preços atualizada que regerá as contratações oriundas do presente serviço, apresentada pela Comissão Permanente de Credenciamento - CPC e disponível em meio eletrônico (www.educacao.ba.gov.br).

§1º. O reajustamento de preços será assegurado com a revisão periódica da tabela de preços, considerando o preço justo de mercado, a sazonalidade dos insumos necessários à prestação do serviço, caso fortuito e força maior.

§2º. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia adotará providências para implantação de sistema de verificação, acompanhamento e correção dos preços da tabela, com periodicidade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria serão consideradas as definições constantes no Edital nº 003/2020, principalmente o quanto especificado no Anexo VIII.

Art. 5º. O credenciamento observará as seguintes etapas:

- I - Publicação de portaria específica no DOE;
- II - Publicação do Edital e Tabela de Preços correspondente ao serviço disposto nesta Portaria;
- III - Divulgação do Aviso de Credenciamento;
- IV - Inscrição dos fornecedores interessados;
- V - Habilitação dos inscritos;
- VI - Assinatura do Termo de Adesão;
- VII - Alimentação e atualização do Credenciamento dentro do SIMPAS;
- VIII - Convocação dos credenciados para atendimento das demandas alocadas;
- IX - Assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS).

Art. 6º. O processo de credenciamento será conduzido por Comissão Permanente de Credenciamento, que possui as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;

III - Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

IV - Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento;

V - Dar publicidade aos novos Credenciados e demais atos decorrentes da atividade deste setor;

VI - Proceder com o recebimento das avaliações de desempenho bem como com o descredenciamento daqueles que descumpram as obrigações constantes em Edital, garantindo, em todas as etapas, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

VII - Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 7º. A solicitação para credenciamento de fornecedores será disponibilizada através de formulário eletrônico, acessível no endereço www.educacao.ba.gov.br, para prestação dos serviços no âmbito do Estado da Bahia, na forma do Edital nº 003/2020.

Parágrafo único: Salvo vedação expressa, os interessados poderão credenciar-se nos diversos itens e municípios, de acordo com sua capacidade técnica.

Art. 8º. Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 9º. As despesas decorrentes do Termo de Adesão serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte:

1.500.0.100.000000.00.00.00	2.500.0.300.000000.00.00.00
1.540.0.107.000000.00.00.00	2.500.0.307.000000.00.00.00
1.550.0.108.000000.00.00.00	2.550.0.308.000000.00.00.00
1.501.0.113.000000.00.00.00	2.501.0.313.000000.00.00.00
1.500.0.114.000000.00.00.00	2.500.0.314.000000.00.00.00
1.569.0.122.000000.00.00.00	2.551.0.322.000000.00.00.00
1.761.0.128.000000.00.00.00	2.541.0.377.000000.00.00.00
1.541.0.177.000000.00.00.00	

Elemento Despesa: 33.90.39

Parágrafo único: A emissão das Autorizações de Prestação de Serviço - APS observará as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do credenciado.

Art. 10º. Serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital 003/2020 e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

Art. 11º. Qualquer interessado (a) usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento a qualquer tempo.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Salvador, 03 de Abril de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº343/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 214 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: substituir o servidor Luciano Simões Lins, matrícula: 11.332.865-4, pelo servidor Francisco Silva de Souza, matrícula: 11.554.981-6 para atuar como presidente na Comissão Sindicante do expediente administrativo nº 011.9462.2021.0026981-10, instaurado através da Portaria 36/2023, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2023. O trabalho da Comissão Sindicante continuará nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Santo Antônio de Jesus - BA - NTE 21. Salvador, 03 de abril de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo -Professor Educação Básica

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 24/02/2023, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 18/2022, publicado no DOE de 11/11/2022, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a realizar os seguintes procedimentos:

- a) Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea "b" deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressoopm.sec@nova.educacao.ba.gov.br



b) Período para envio eletrônico e entrega presencial da documentação : **De 05/04/2023 a 19/04/2023**

2 - Os candidatos aprovados no Núcleo Territorial de Educação - NTE 26: Salvador deverão comparecer na Secretaria da Educação do Estado da Bahia situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 1º andar, sala 121, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no período de 05/04/2023 à 19/04/2023 no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

3 - Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital no período de 05/04/2023 à 19/04/2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 2º- os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

f) número de conta corrente do Banco do Brasil;

g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) original e cópia certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;

ad) Comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, ou relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 03 de abril de 2023

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Educação

BIOLOGIA / 01 - IRECÊ | PRESIDENTE DUTRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2009764-2	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	63.00	1

INGLES / 03 - SEABRA | ABAIRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2009808-9	ANDRÉA SILVA ALVES	50.00	1

PORTUGUÊS / 03 - SEABRA | MUCUGÊ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2083782-0	KEILA RUBIA MEDEIROS PAIVA SANTOS	63.00	1

BIOLOGIA / 03 - SEABRA | SEABRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2065171-1	ANDRESSA SOUZA SILVA	53.00	1

MATEMÁTICA / 03 - SEABRA | SEABRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2059269-1	FABIO DOS SANTOS BORGES	60.00	1

PORTUGUÊS / 03 - SEABRA | SEABRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2002437-6	DIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	70.00	1
2024257-1	FERNANDA ABADE MENDONÇA	69.00	2

FILOSOFIA / 06 - VALENÇA | VALENÇA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2055419-5	CHARLAS OLIVEIRA DE JESUS	60.00	1

HISTÓRIA / 07 - TEIXEIRA DE FREITAS | ITAMARAJU

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2082318-8	JOELMA CARVALHO PEREIRA	66.00	1

MATEMÁTICA / 09 - AMARGOSA | BREJÕES

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2009900-3	FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR	69.00	1

HISTÓRIA / 09 - AMARGOSA | NOVA ITARANA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2058739-4	NUZILEIDE RÉGIA DOLIVEIRA MATTOS CARVALHO	53.00	1

PORTUGUÊS / 11 - BARREIRAS | BARREIRAS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2076775-4	AMANDA SILVA PEREIRA	66.00	3

PORTUGUÊS / 12 - MACAÚBAS | CATURAMA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2046887-8	MARIA APARECIDA LOIOLA	69.00	1

MATEMÁTICA / 12 - MACAÚBAS | IBIPITANGA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2030420-1	JOSÉ SILVA SANTOS	57.00	1

PORTUGUÊS / 12 - MACAÚBAS | PARAMIRIM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2022568-1	MARGARETE SANTOS DIAS	70.00	1

PORTUGUÊS / 12 - MACAÚBAS | RIO DO PIRES

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2015109-6	MANOELA DOMINGUES	44.00	1

PORTUGUÊS / 14 - ITABERABA | BOA VISTA DO TUPIM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2082020-1	EUDESON SÁ TELES MACEDO	55.00	1

EDUCAÇÃO FÍSICA / 15 - IPIRÁ | BAIXA GRANDE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2085372-9	LAZARO DE OLIVEIRA PEREIRA	48.00	1

ARTES / 15 - IPIRÁ | CAPIM GROSSO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2054666-6	RISONETE OLIVEIRA DA SILVA	43.00	1

PORTUGUÊS / 15 - IPIRÁ | CAPIM GROSSO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2047149-9	MARIA LUCILENE PEREIRA MACIEL DOS SANTOS	67.00	2

GEOGRAFIA / 15 - IPIRÁ | SERRA PRETA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2022405-5	PEDRO PAULO SANTOS	65.00	1

BIOLOGIA / 15 - IPIRÁ | CAPELA DO ALTO ALEGRE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2063143-0	LEINARA COSTA DE SOUZA	49.00	1

MATEMÁTICA / 15 - IPIRÁ | NOVA FÁTIMA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2002414-8	ELBA VALERIA OLIVEIRA	49.00	1

PORTUGUÊS / 15 - IPIRÁ | SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2081734-1	JONEDSON COSTA RIOS	65.00	1

GEOGRAFIA / 15 - IPIRÁ | IPIRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2082767-7	FÁBIO DERALDO DOS SANTOS	53.00	1

INGLES / 16 - JACOBINA | MIGUEL CALMON

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2030421-4	MANUELA DIAS SANTOS	54.00	1

BIOLOGIA / 16 - JACOBINA | SERROLÂNDIA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2084459-7	RAFAELA TEIXEIRA MIRANDA	58.00	1

MATEMÁTICA / 16 - JACOBINA | SERROLÂNDIA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2077953-1	FRANCISCO CLAUDENIR DE PAULA TORRES	72.00	1

PORTUGUÊS / 17 - RIBEIRA DO POMBAL | CÍCERO DANTAS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2011592-3	ANA CARLA ANDRADE DA SILVA	63.00	2

MATEMÁTICA / 17 - RIBEIRA DO POMBAL | SANTA BRÍGIDA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2026473-8	LEIDSON LUIS DE FARIAS SANTOS	59.00	1

GEOGRAFIA / 19 - FEIRA DE SANTANA | AMÉLIA RODRIGUES

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2083669-4	JAMILE ALVES COSTA	54.00	1

MATEMÁTICA / 21 - SANTO ANTONIO DE JESUS | SAUBARA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2086096-3	JOAQUIM MOREIRA SANTOS SILVA NETO	53.00	1

PORTUGUÊS / 22 - JEQUIÉ | BOA NOVA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2000884-1	VANUZA REGIS DE ARAUJO	53.00	1

QUÍMICA / 22 - JEQUIÉ | JEQUIÉ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2041023-4	ÍTALO SANTOS SILVA	62.00	1

FILOSOFIA / 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA | CORIBE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2085868-5	EVANDRO IDALINO DOS SANTOS	45.00	1

HISTÓRIA / 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA | CORRENTINA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2007984-0	LILIAN DOURADO CRUZ	59.00	1

BIOLOGIA / 25 - SENHOR DO BONFIM | CAMPO FORMOSO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2023906-1	ELAINE DE JESUS SOUZA	57.00	1

PORTUGUÊS / 25 - SENHOR DO BONFIM | CAMPO FORMOSO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2043199-2	GEANE FREITAS COSTA ARAUJO	46.00	2

GEOGRAFIA / 26 - SALVADOR | CAMAÇARI

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2001394-0	VALDENOR REIS SANTOS	64.00	1

ARTES / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2077168-3	KLÉBERSON MORETH BRASIL DOS SANTOS	68.00	1
2049557-7	LAURISABEL MARIA DE ANA DA SILVA	67.00	2

BIOLOGIA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2058284-6	BRUNO CAJADO ALMEIDA GOUVEIA	66.00	1

EDUCAÇÃO FÍSICA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2055515-4	MARCOS SANTOS RIBEIRO	62.00	1
2007372-7	PABLO SILVA SOUSA RIBEIRO	62.00	2
2052978-1	ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS	62.00	3
2065661-5	ALMIRO JOSE DE SOUZA FONTES	61.00	4

FÍSICA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2082368-6	ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO	50.00	1

GEOGRAFIA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2010305-1	CARLOS BENAME CRUZ GOMES	69.00	1
2056199-7	LEANDRO COSTA DE CARVALHO	65.00	2

**HISTÓRIA / 26 - SALVADOR | SALVADOR**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2063212-9	GUSTAVO WADA FERREIRA	70.00	1
2073677-7	CLAUDIANA DS SANTOS CARDOSO	70.00	2
2045236-1	DIEGO ROBERTO FREIRE DE CARVALHO ESPÍRITO SANTO	70.00	3

INGLES / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2054359-2	ISADORA GOMES DE CARVALHO MATOS	73.00	1
2081877-1	MARILICE NOGUEIRA PINKUS	70.00	2

MATEMÁTICA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2078959-6	GILMARA SANTOS BISPO	73.00	1
2045058-8	GLEDSON PAIVA QUEIROZ	73.00	2
2054762-5	GUSTAVO SOUZA LIMA	72.00	3
2031582-7	LUIZA BENICIO BITTENCOURT	70.00	5
2031612-5	JOSE HENRIQUE DA SILVA NETO	69.00	6
2009847-0	ROBERTO ROSA DA PAIXÃO	68.00	8
2043964-2	CARLOS ALBERTO VALENTE BRAGA	67.00	9

PORTUGUÊS / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2062846-2	AMANDA SANTOS DE JESUS	75.00	1
2062376-5	LAIZA COSTA LIMA	70.00	2
2000752-9	LÍVIA CRISTINE FIGUEIREDO PINHO	70.00	4
2011437-6	TAILA JESUS DA SILVA OLIVEIRA	70.00	5

QUÍMICA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2062056-7	FLÁVIA LUIZA LIMA DE FREITAS	69.00	1
2075562-9	HIGOR MARCELO TAVARES DA CUNHA	68.00	2
2060211-4	LARISSA PASSOS DOS SANTOS	68.00	3

GEOGRAFIA / 26 - SALVADOR | SIMÕES FILHO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2082379-3	ANDREIA NASCIMENTO BOMFIM	57.00	1

MATEMÁTICA / 26 - SALVADOR | SIMÕES FILHO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2030237-2	WENDY LUAMAR SANTOS VIEIRA	71.00	1

PORTUGUÊS / 26 - SALVADOR | SIMÕES FILHO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2046367-2	LALESKA PEREIRA DE AMORIM DE JESÚS	65.00	1
2080280-3	YONÁ MELO SANTANA DE SOUZA	65.00	2

HISTÓRIA / 26 - SALVADOR | SIMÕES FILHO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2001741-5	RODRIGO NOGUEIRA SACRAMENTO	58.00	1

ARTES / 27 - EUNÁPOLIS | ITABELA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2021155-9	MIQUEIAS SILVA QUEIROZ	57.00	1

BIOLOGIA / 27 - EUNÁPOLIS | EUNAPÓLIS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2062270-0	ROBERTA DE JESUS SANTOS	58.00	1

FILOSOFIA / 27 - EUNÁPOLIS | EUNAPÓLIS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2061477-9	PALOMA IOHANA SANTOS DO AMPARO	46.00	1

GEOGRAFIA / 27 - EUNÁPOLIS | EUNAPÓLIS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2006148-7	ALTAMIRANDO ALVES VIANA	41.00	1

HISTÓRIA / 27 - EUNÁPOLIS | EUNAPÓLIS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2005998-1	NATHÁLIA PEREIRA MARTINS	62.00	1

MATEMÁTICA / 27 - EUNÁPOLIS | EUNAPÓLIS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2077935-1	VANESSA DE AMARAL SANTOS	69.00	1
2082804-8	DARLAN DA SILVA COSTA	67.00	2

PORTUGUÊS / 27 - EUNÁPOLIS | EUNAPÓLIS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2064292-1	SAMIRA VIEIRA BAHIA	67.00	2

QUÍMICA / 27 - EUNÁPOLIS | EUNAPÓLIS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2044876-3	INGRID SOUZA SANTOS	51.00	1

BIOLOGIA / 27 - EUNÁPOLIS | ITABELA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2040349-1	FERNANDA MENDES SANTOS	58.00	1

HISTÓRIA / 27 - EUNÁPOLIS | ITABELA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2030782-1	WEMIS PIRES SANTOS	48.00	1

MATEMÁTICA / 27 - EUNÁPOLIS | ITABELA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2059552-2	SARA MENEZES DOS SANTOS CASTRO	69.00	1

SOCIOLOGIA / 27 - EUNÁPOLIS | ITAPEBI

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2008675-2	GEANE CARDOSO MARINHO DE ARAÚJO	59.00	1

EDUCAÇÃO FÍSICA / 27 - EUNÁPOLIS | PORTO SEGURO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2083486-3	ALINE SANTOS PEREIRA ANUNCIACÃO	51.00	1

HISTÓRIA / 27 - EUNÁPOLIS | PORTO SEGURO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2008055-3	DANILO SANTOS RIBEIRO	67.00	1
2057679-1	DÉBORA SCHMIDKE RIBEIRO	63.00	2

MATEMÁTICA / 27 - EUNÁPOLIS | PORTO SEGURO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2008090-0	INGRID DAMM	64.00	1

Vagas Reservadas aos Candidatos Negros**ARTES / 26 - SALVADOR | SALVADOR**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2027903-4	ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS	63.00	2

EDUCAÇÃO FÍSICA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2080349-5	AURORA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	60.00	1

GEOGRAFIA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2035135-0	FABRÍCIO OLIVEIRA DIAS	64.00	3

HISTÓRIA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2032384-1	TAMARA MENEZES DE MENEZES	69.00	2

MATEMÁTICA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2053811-3	OTACILIO ALVES DE SOUSA NETO	72.00	2
2084727-0	CLESLANDIR BORGES DOS SANTOS	68.00	3

PORTUGUÊS / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2049600-7	YASMIM CONCEIÇÃO BORGES	70.00	2

QUÍMICA / 26 - SALVADOR | SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2033187-8	ALLANA SOBRINHO DOS SANTOS	67.00	1

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	447/2023	111775465	EDSON RAIMUNDO MARQUES GUERREIRO	Aux. Adminis- trativo	+1	38%	02/04/2023	-	01